



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 23/08/2023 20:31:10.183 - CDU
PRL 1 CDU => PL 5541/2020

PRL n.1

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 5.541, DE 2020

Altera a Lei nº 13.724, de 04 de outubro de 2018, que institui o Programa Bicicleta Brasil, incluindo a realização da Semana da Bicicleta, em âmbito nacional.

Autor: Deputado Coronel Chrisóstomo

Relator: Deputado Abilio Brunini

I - RELATÓRIO

O PL nº 5.541/2023, de autoria do Deputado Coronel Chrisóstomo, pretende instituir o Programa Bicicleta Brasil, incluindo a realização da Semana da Bicicleta, em âmbito nacional.

Nesse contexto, a proposta pretende acrescentar o inciso VIII no artigo 5º da Lei nº 13.724 que institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB) que passa a vigorar estabelecendo a Semana da Bicicleta, em âmbito nacional, com diversas ações correlatas que acontecerão, preferencialmente, no mês de junho, em razão do Dia Mundial da Bicicleta ser comemorado todo dia 3 desse mês

Nos termos da alínea “a” do art. 32, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano pronunciar-se sobre o mérito de propostas envolvendo transporte urbano.

A proposição foi designada para apreciação nas Comissões de Viação e Transportes que teve Substitutivo aprovado; Desenvolvimento Urbano e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) e estão sujeitas a apreciações conclusivas pelas Comissões - Art. 24 II e têm regime de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 23/08/2023 20:31:10.183 - CDU
PRL 1 CDU => PL 5541/2020

PRL n.1

tramitação ordinária nos termos do Art. 151, III do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei pretende acrescentar o inciso VIII no artigo 5º da Lei n.º 13.724 que passa a vigorar estabelecendo a Semana da Bicicleta, em âmbito nacional, com diversas ações correlatas.

O autor justifica sua proposta propondo a inclusão da “Semana da Bicicleta” para incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, visando contribuir para melhoria das condições de mobilidade nos espaços públicos, além dos demais benefícios pelo uso da bicicleta.

Somos favoráveis a tais iniciativas, pois a bicicleta é uma excelente ferramenta quando se fala em meios de transporte, meio ambiente, lazer, atividade física e saúde. Uma bicicleta no trânsito significa menos um carro na rua, menos poluição, menos espaço ocupado e mais uma pessoa saudável em atividade física. Estabelecer uma Semana da Bicicleta e as ações correlatas que acontecem em todo Brasil, reforça a importância do uso da bicicleta e promove a conscientização geral na sociedade.

Rejeitamos o Substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transportes, pois o texto retirou as ações complementares que deverão ser desenvolvidas na semana da bicicleta que, a nosso ver, são importantes de ficarem expressas na proposta.

Desta forma, encaminhamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.541, de 2020 na versão proposta pelo Deputado Coronel Chrisóstomo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

83249900*
CD239832449900*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Deputado Abilio Brunini

PL - MT

Relator

Apresentação: 23/08/2023 20:31:10.183 - CDU
PRL 1 CDU => PL 5541/2020
PRL n.1



* C D 2 2 3 9 8 3 2 4 4 9 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239832449900>